Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9798 — BorgWarner/Delphi Technologies)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 291/06)

1. Em 26 de agosto de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— BorgWarner Inc. («BorgWarner» EUA),

— Delphi Technologies PLC («Delphi», Reino Unido).

A BorgWarner adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Delphi.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— BorgWarner: fabrico de produtos que contribuem para melhorar o desempenho dos veículos, a eficiência da propulsão, a estabilidade e a qualidade do ar. A BorgWarner opera em dois segmentos de atividade: motores e grupos motopropulsores,

— Delphi: desenvolvimento, conceção e fabrico de sistemas de propulsão para veículos que otimizam o desempenho do motor, aumentam a eficiência dos veículos, reduzem as emissões, melhoram o desempenho da condução e favorecem a generalização da eletrificação dos veículos. A atividade da Delphi reparte-se por quatro segmentos: sistemas de injeção de combustível, produtos para grupos motopropulsores, eletrificação e eletrónica e mercado de pós-venda.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9798 — BorgWarner/Delphi Technologies

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).